



## PROJETO DE LEI Nº 091/2014

### cria gratificação especial para motoristas.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Cria gratificação Especial na importância de R\$ 214,24 (duzentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos) mensais, destinado a Motoristas que atuam no transporte de munícipes para tratamento de saúde.

**Art. 2.º** A Gratificação Especial a que se refere o Artigo 1º desta Lei será devida a cada Servidor nomeado no cargo de Motorista que atua regularmente no transporte de munícipes para tratamento de saúde.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2014.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**